



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PORTARIA Nº 031/2024

De 03 de janeiro de 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da execução do Contrato nº 001/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores-/SE e a Empresa LUCAS MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AVOCACIA - CNPJ Nº 58.148.877/0001-04 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES-ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle como Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2025 celebrado entre a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE e a Empresa LUCAS MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AVOCACIA - CNPJ 58.148.877/0001-04 nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes agentes públicos:

- I – **Agente Público I**, a Sra. Hellen Vitoria Viana de Souza, CPF: XXX. 731.325-XX (Gestor do Contrato)
- II – **Agente Público II**, a Sra. Rosangela Ramos dos Santos, CPF: XXX.491.665-XX (Fiscal do Contrato)

Art. 2º Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, são as atribuições dos fiscais do contrato, entre outras, as seguintes:

- a)** anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

- i)** analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j)** encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k)** comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia e contratual, ou sem conhecimento da Administração;
- l)** fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m)** verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- n)** exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- o)** cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- p)** zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 02 (dois) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Dores/SE, 03 de janeiro de 2025.



ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO
Presidente da Câmara

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


HELLEN VITORIA VIANA DE SOUZA
Gestor do Contrato

ROSANGELA RAMOS DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

